



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## REQUERIMENTO

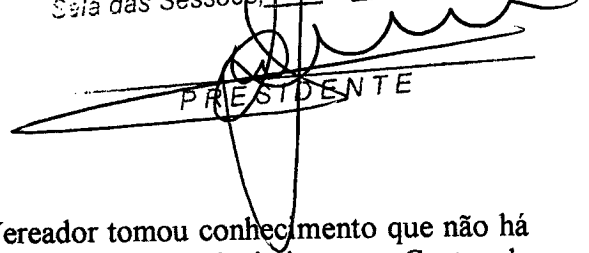
Nº 233/2012

## APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 28 de MAI de 2012

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,



PRÉSIDENTE

**Considerando** que este Vereador tomou conhecimento que não há mais médico para realizar perícias nos servidores públicos estaduais junto ao Centro de Especialidades Médicas "Benedita Aureliano da Silva – Irmã Leopoldina", (documentação anexa);

**Considerando** que, por esta razão, os servidores devem se deslocar até o Município de Piracicaba, o que pode agravar o estado de saúde dos servidores já afastados do trabalho por conta de enfermidades;

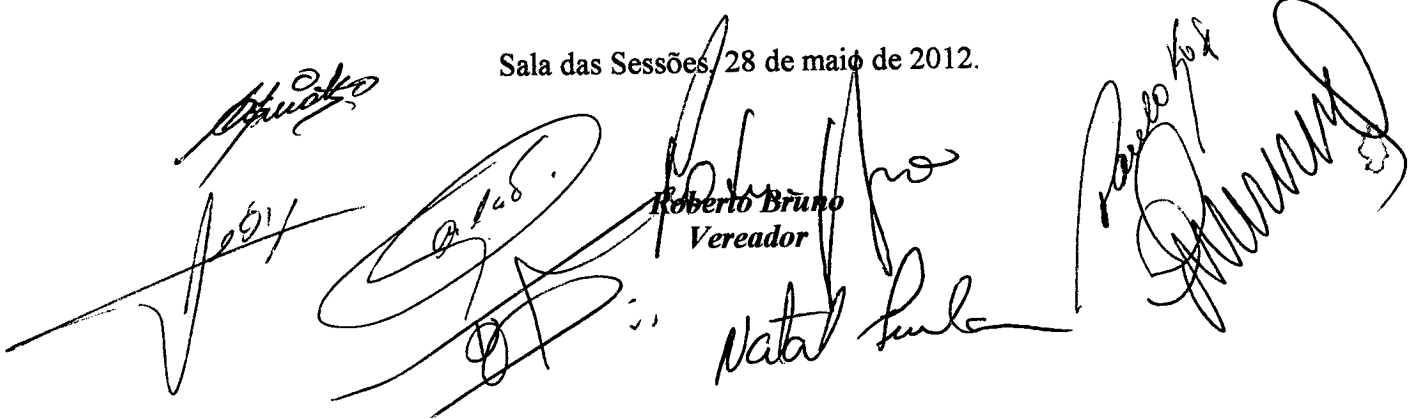
**Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde bem esclareceu que o Departamento de Perícias Médicas do estado (DPME) está sob a gestão da Secretaria Estadual de Gestão Pública;

**Considerando** que Pirassununga poderia firmar convênio com o Departamento de Perícias Médicas do estado (DPME) para que os servidores estaduais façam a perícia no Município, sem necessidade de deslocamentos.

Nestas condições, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **Antônio Carlos de Campos Machado**, para que interceda por Pirassununga junto a Secretaria do Estado de Gestão Pública para que nossa cidade possa firmar convênio com o Departamento de Perícias Médicas do estado (DPME), visando a realização de perícias no Município.

Requeiro, ainda, que cópia da presente seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal **Ademir Alves Lindo** para que nos apóie no pleito.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2012.



Roberto Bruno  
Vereador

Natalinda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CI – COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Nº 140/2012**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ASSUNTO: OFÍCIO 256/2012-3  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Em atenção ao Ofício acima citado da Promotoria de Justiça referente reclamação da senhora Maria Arminda Ribeiro Dias, referente à dificuldade para realização de perícia médica, sendo a mesma funcionária pública estadual, informamos:

As perícias médicas no Estado de São Paulo são realizadas, controladas e fiscalizadas pelo **Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME**, órgão vinculado à Secretaria de Gestão Pública, não cabendo sequer à Secretaria Estadual da Saúde.

A Secretaria de Gestão Pública disponibiliza a todo e qualquer servidor do Estado perícia médica no município de Piracicaba, no endereço que segue.

- **Avenida Dr. Paulo de Moraes, Nº 1231 – Bairro Paulista – Piracicaba**  
**Telefone (19) 3433-5461**

**Referência: perto da Estação Rodoviária de Trem.**

Atenciosamente,

Pirassununga, 19 de abril de 2012.

  
**Dra. Miriam Daisy Calmon Scaggion**  
**Secretária Municipal da Saúde**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES SAÚDE  
DRS X "Dr. LAURY CULLEN" - PIRACICABA  
Rua do Trabalho, 602 - Vila Independência  
Piracicaba-SP- CEP 13418-220**

Of. DRS X Gab. n.º 375/12

Piracicaba, 27 de abril de 2012.

Senhor Promotor,


Em atenção ao Ofício n.º 255/2012-3 referente a dificuldade na realização da perícia médica em Maria Arminda Ribeiro Dias no município de Pirassununga, informamos V.Sa. que em 15/02/2008 o Governador José Serra assinou o Decreto 52.724 de 15/02/2008, transferindo o Departamento de Perícias Médicas do Estado à Secretaria da Saúde para a Secretaria de Gestão Pública.

Desde 2009 a Gestão Pública iniciou a implantação do sistema para a realização de perícias no prédio do CEAMA localizado em Piracicaba.

Segundo informações, o médico que ainda realizava as perícias nesse município está em vias de aposentadoria.

A competência exclusiva das decisões sobre perícias é do Departamento de Perícias Médicas que pertence a outra Secretaria, portanto não está sob nossa governabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

  
Maria Clélia Bauer  
Diretor Técnico de Saúde III do  
Departamento Regional de Saúde  
DRS X "Dr. Laury Cullen" Piracicaba

Ao Senhor  
Dr. José Carlos Gallucci Thomé  
Promotor de Justiça de  
Pirassununga

MCB/ams



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPARECIMENTO E DECLARAÇÕES

*Cópia*

declarante – MARIA ARMINDA RIBEIRO DIAS, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, RG 5401420-SSP/SP, residente na r. Astolfo Costa, 2584, vila Brás, nesta cidade, telefone para contato (19) 35618860

Aos dezessete dias do mês de abril de 2012, no gabinete da 3ª Promotoria de Justiça de Pirassununga, perante o dr. José Carlos Gallucci Thomé, compareceu a pessoa acima qualificada, prestando as seguintes declarações: *“É funcionária pública estadual e está em gozo de licença saúde em razão de artrite reumatoide grave, consoante documento médico em anexo. Até então se submetia à perícia médica em Pirassununga, no prédio da U.M.I. Contudo, a partir de março ficou surpresa com a notícia do fechamento do setor de perícia no local, obrigando os interessados a se dirigir até Piracicaba. O município não oferece transporte, o deslocamento é muito difícil e dispendioso, e no caso da declarante, os transtornos são muito maiores porque seus afastamentos não são concedidos por mais de trinta dias. Tem conhecimento de que muitos outros funcionários públicos estaduais sofrem com o fechamento do setor de perícias local. Inconformada com a situação, decidiu comparecer no gabinete do Ministério Público para narrar os fatos e solicitar as providências pertinentes. Nada mais”*.

*Maria Arminda R. Dias*  
Maria Arminda Ribeiro Dias

*José Carlos Gallucci Thomé*  
José Carlos Gallucci Thomé  
Promotor de Justiça